



LEI NÚMERO 4235 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autógrafo n.º 97/19, Projeto de Lei n.º 120/19 – Mensagem 61/19)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Crédito Adicional no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.130, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 3.665.900,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 5.000,00
24	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 30.000,00
27	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 4.000,00
52	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319011.01.1100000	R\$ 23.000,00
80	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.000,00
81	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.500,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 110.000,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.000,00
170	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319113.01.1100000	R\$ 7.000,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 48.000,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 285.000,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 5.000,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 100.000,00
350	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 1.105.000,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 95.000,00
352	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 110.000,00
355	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 70.000,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 210.000,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 300.000,00
377	Sec. Mun. de Serv. De Infra. Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 23.000,00
380	Sec. Mun. de Serv. De Infra. Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 7.000,00
418	Adm. da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.000,00
448	Sec. Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319113.01.1100000	R\$ 800,00
465	Sec. Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.000,00
467	Sec. Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.500,00
485	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.01.5100000	R\$ 10.000,00
502	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 62.000,00
504	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 10.000,00
532	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.036.319016.01.5100000	R\$ 15.000,00
597	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.05.3000208	R\$ 580.000,00
598	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 30.000,00
599	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 320.000,00
641	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 2.000,00
654	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 12.000,00
678	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.000,00
679	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319013.01.1100000	R\$ 100,00
697	Sec. Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.000,00
700	Sec. Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.01.1100000	R\$ 4.000,00
747	Sec. Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.000,00
774	Sec. Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 3.665.900,00



Lei 4235/19
Fls.: 2/2.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que se trata o art. 1º do presente Lei, dar-se-ão por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 19.000,00
11	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.000,00
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 15.000,00
53	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
79	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319004.01.1100000	R\$ 60.000,00
82	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00
103	Comissão Mun. Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 20.000,00
154	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 8.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 25.000,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 140.000,00
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00
342	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 30.000,00
343	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319011.02.2620000	R\$ 20.000,00
371	Sec. Mun. de Serv. De Infra. Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
379	Sec. Mun. de Serv. De Infra. Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 78.000,00
392	Adm. da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.000,00
445	Sec. Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 70.000,00
480	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.01.5100000	R\$ 120.000,00
481	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.05.5000263	R\$ 10.000,00
482	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319013.01.5100000	R\$ 5.000,00
484	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.05.5000263	R\$ 8.000,00
486	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.05.5000263	R\$ 8.000,00
503	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 85.000,00
506	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.01.5100000	R\$ 8.000,00
508	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.01.5100000	R\$ 10.000,00
509	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.05.5000240	R\$ 5.000,00
530	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.036.319011.01.5100000	R\$ 35.000,00
539	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.319011.01.5100000	R\$ 48.000,00
541	Fundo Municipal de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.319016.01.5100000	R\$ 10.000,00
595	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 310.000,00
600	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 20.000,00
619	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 450.000,00
622	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 70.000,00
637	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 70.000,00
638	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.05.3000209	R\$ 100.000,00
655	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
656	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319016.01.1100000	R\$ 15.000,00
733	Sec. Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 638.900,00
761	Sec. Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 85.000,00
763	Sec. Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 3.665.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 16 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

